MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO D RECURSOS HÍDRICOS (CEPG-RH)

EDITAL Nº 001/2017

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos da Escola de Engenharia Civil e Ambiental, da Regional Goiânia, com sede na Avenida Universitária, n° 1488, Setor Universitário, CEP 74605-220, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail hcruggeri@ufg.br, telefones (62) 3209-6187 e http://cepg-rh.eec.ufg.br/.

O Curso será realizado no período de 21/08/2017 a 21/02/2019, totalizando a carga horária de 370 horas, e as aulas serão ministradas às segundas, terças, quartas-feiras, das19 h às 22:20 h, na sala 02.

O Curso de Especialização em Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos destina-se a profissionais graduados ou com curso superior em áreas correlatas das ciências ambientais e recursos hídricos (Engenharias, Arquitetura, Agronomia, Química, Biologia, Geografia, e outros) e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos capacitar profissionais da área de ciências ambientais para atuar no planejamento e gerenciamento de recursos hídricos dotando-os de formação técnica na área, desenvolvendo o espírito crítico e a capacidade investigativa e contribuir para a solução dos problemas de escassez e poluição das águas na Região Centro-Oeste, evitando conflitos no uso dos recursos hídricos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/07/2017 a 04/08/2017, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Curso, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supracitado.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada.
b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
d) Duas fotos 3x4, recentes;
e) Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
f) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização;
g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento disponível na Coordenação/Secretaria do Curso;
i) Cópia do último contracheque, se servidor da UFG;
j) *Curriculum vitae* devidamente comprovado;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é 40 (quarenta) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CEPG-RH) será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Regional Goiânia, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Escola de Engenharia Civil e Ambiental, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:
a) Avaliações do *Curriculum vitae* e do histórico escolar;
b) Exame oral

Avaliação oral: terá como critério de avaliação a coerência e relevância do tema proposto e terá efeito classificatório. Será avaliado na escala de zero (0,0) a dez (10) pontos. Cada critério estabelecido para a avaliação oral terá o mesmo valor, ou seja, de zero (0,0) a dez (10) pontos.

Avaliação do *Curriculum vitae* e do histórico escolar:
Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no modelo do *Curriculum Vitae, conforme Anexo II,* deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

4.4. As avaliações de que tratam as alíneas (a), (b) do item 4.3 serão classificatórias.

4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.6. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) nas avaliações constantes nas alíneas (a), (b) do item 4,3 será eliminado.
4.7. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 24 a 27 de julho de 2017,

obedecendo ao seguinte cronograma:

a) 08 a 09/08/2017, das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h30 horas, avaliação dos históricos escolares e *Curriculum vitae;*

b) 09 a 11/08/2017, das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h30 horas, avaliação oral.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.9. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.10. A classificação do candidato será determinada por meio de sua Média Geral (MG), que será calculada como média ponderada das notas obtidas na avaliação do Histórico Escolar (HE, peso 2), *Curriculum vitae* (CV, peso 5) e Exame Oral (EO, peso 3), conforme a expressão abaixo:

MG = 0,2 (HE) + 0,5 (CV) + 0,3 (EO)

4.11. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita, avaliação oral, *Curriculum Vitae* e histórico escolar.

4.12. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental e divulgado por meio eletrônico na página http://cepg-rh.eec.ufg.br/., em 14/08/2017.

4.13. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

4.14. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 15/08/2017 a 17/08/2017, na Secretaria do Curso.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG.
c) cópia do último contracheque se servidor da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Escola de Engenharia Civil e Ambiental à (ao) qual o curso está vinculado e através da *homepage* http://cepg-rh.eec.ufg.br/

5.5. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

a) procuração registrada em cartório competente ou

b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO CUSTO

6.1 O valor total do curso é de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais). Serão fixadas uma e mais quinze (1+15) mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

6.2 A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de "matrícula".

6.3 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, __ de _____ de _____.

Prof. _____
Coordenador do Curso de Especialização em Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos

Prof. _____
Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental